

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SETOR DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Definição de Critérios

Ata nº 1

---- Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento acima referido, designado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de Câmara, realizada, em 15 de maio de 2026, com a presença dos Senhores: Abílio Miguel Marques Carvalho, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; Biblioteca, Documentação e Arquivo; Juventude e Desporto; Comunicação, Cultura e Turismo, Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática e Sofia Margarida Monteiro da Silva, Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Saúde; Biblioteca, Documentação e Arquivo; Juventude e Desporto; Comunicação, Cultura e Turismo. -----

---- Nesta reunião, o Júri definiu a caracterização do posto de trabalho, conforme consta no Mapa de Pessoal: -----

---- Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social; -----

---- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais; -----

---- Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social (sistema operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais); -----

---- Promover e georreferenciar recursos, resposta e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades; -----

---- Executar Plano de Ação; -----

---- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

---- O nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) é o 760, sendo os lugares a ocupar de grau de complexidade 3 e obrigatório a titularidade de Licenciatura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP, em Serviço Social ou Educação Social. -----

---- Nesta reunião, o Júri fixou os critérios a adotar nos métodos de seleção e a ponderação a atribuir a cada um dos fatores, conforme a seguir se discrimina: -----

Métodos de seleção a utilizar (artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro):

Candidatos sem vínculo

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) – 60%

Avaliação Psicológica (AP) – Apto / Não Apto

Entrevista de Avaliação de competências (EAC) – 40%

Candidatos com vínculo

Avaliação Curricular (AC) – 50%

Entrevista de Avaliação de competências (EAC) – 50%

---- **A Prova Escrita de Conhecimentos** (com caráter eliminatório) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. -----

---- A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração de 90 minutos e consistirá num conjunto de quinze questões de escolha múltipla (quinze valores) e cinco questões de desenvolvimento (cinco valores). -----

---- Legislação/documentação, que pode ser consultada em papel, versão simples e não anotada nem comentada: -----

---- Regime jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; -----

A
S
S
E
S

- Autarquias Locais – Competências e Regime Jurídico – Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação; -----
- Competências dos Órgãos Municipais e das Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação; -----
- Portaria n.º 63/2021, de 17 de março (SAAS); -----
- Portaria n.º 66/2021, de 17 de março (Cartas Sociais Municipais); -----
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; -----
- Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; -----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação. -----

---- **A Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e será efetuada por entidade exterior ao Município. -----

---- **A Avaliação Curricular (AC)**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. -----

---- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: -----

$$AC = (1 \times HA) + (4 \times FP) + (3 \times EP) + (2 \times AD) / 10$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação Desempenho

A
A.
Sofia

Habilitação Académica	<p>Licenciatura – 18 valores</p> <p>Mestrado – 19 valores</p> <p>Doutoramento – 20 valores</p>
Formação Profissional (Formação efetuada nos últimos 3 anos)	<p>- Mais de 400 horas de formação – 20 valores</p> <p>- Entre 300 a 399 horas de formação – 18 valores</p> <p>- Entre 200 a 299 horas de formação – 16 valores</p> <p>- Entre 100 a 199 horas de formação – 14 valores</p> <p>- Entre 40 e 99 horas de formação – 12 valores</p> <p>- Menos de 40 horas de formação – 10 valores</p> <p>- Sem formação – 0 valores</p>
Experiência Profissional	<p>- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 10 valores</p> <p>- Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de:</p> <p>Até cinco anos – 2 valores</p> <p>De 5 a 9 anos – 4 valores</p> <p>De 10 a 15 anos – 6 valores</p> <p>De 16 a 19 anos – 8 valores</p> <p>Mais de 20 anos – 10 valores</p>
Avaliação de Desempenho *	<p>Em que se pondera a avaliação de desempenho qualitativa, nos últimos 3 ciclos avaliativos, correspondente aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP, de acordo com a seguinte classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo sem avaliação – 10 valores • Excelente – 20 valores; • Muito Bom (Relevante) – 16 valores; • Bom – 14 valores; • Regular (adequado) – 12 valores; • Inadequado – 8 valores. <p>A nota é expressa através da média aritmética destas avaliações.</p>

Handwritten signature and initials in blue ink.

---- A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função (previamente definidas no Mapa de Pessoal): -----

Nº	Competência	Percentagem
3	Orientação para a mudança e inovação	25 %
5	Análise crítica e resolução de problemas	25 %
10	Organização, planeamento e gestão de projetos	25 %
11	Orientação para a inclusão	25 %

---- Nos termos do art.º 21 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro os métodos de seleção utilizados no presente procedimento são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com exceção do método avaliação psicológica, que será avaliado através da menção classificativa de Apto e Não Apto. -----

$$\mathbf{OF= 60\% PEC + AP + 40\% EAC}$$

ou

$$\mathbf{OF= 50\% AC + 50\% EAC}$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

---- Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte e os candidatos que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica. -----

---- E não havendo nada mais a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos. -----



**FERRREIRA
DO ZÊZERE**
MUNICÍPIO

O JÚRI

(Abílio Miguel Marques Carvalho)

(Vera Lúcia da Silva Alves)

(Sofia Margarida Monteiro da Silva)

